



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.878/18
PROCESSO Nº 15.820/16**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
8.878/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BAURU E A EMPRESA HIDROAR CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. **ISABEL CRISTINA MIZIARA**, Secretário Municipal de Obras, Sr. **SIDNEI RODRIGUES** e Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **LETÍCIA ROCCO KIRCHNER**, e a empresa **HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, daqui a diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE** ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.878/18, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma e condições a seguir:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 08 (oito) meses ao prazo de vigência, passando para 30 (trinta) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.”

2. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias para 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias.”

3. As demais cláusulas do contrato nº 8.878, formalizado em 22 de maio de 2.018, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 18 de dezembro de 2.019.

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE
HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 08 (oito) meses ao prazo de vigência, passando para 30 (trinta) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” 3. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias para 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 18 de dezembro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luciana Maria Vigo Duarte
Cargo: Diretor de Divisão de Gestão em Finanças na Educação
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Isabel Cristina Miziara
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 141.366.418-00 RG: 13.914.006-2
Data de Nascimento: 06/11/1.962
Endereço Residencial completo: Rua Rubens Arruda, nº 18-52, Cep: 17.016-040
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: isamiziara@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

Nome: Sidnei Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 135.643.198-40 RG: 2.434.548-18
Data De Nascimento: 18/02/1972
Endereço residencial completo: Rua Jurumirim, nº 3-30, Cep: 17.065-310
E-mail institucional: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br
Telefone: (14) 3235-1060/1070 – 99695-5123

Nome: Letícia Rocco Kirchner
Cargo: Secretária Municipal de Planejamento
CPF: 302.668.848-73 RG: 30.257.921-7
Data de Nascimento: 30/04/1982
Endereço Residencial completo: Av. Mario Ranieri, nº 4-195, Lote A 8, Vila Dumont, Cep: 17.054-646
E-mail institucional: planejamento@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: leti.rocco@gmail.com
Telefone(s): (14) 98133-2003

PELA CONTRATADA:

Nome: José Francisco Gotti Cácere
Cargo: Representante Legal
CPF: 058.511.478-14 RG: 11.414.135-6
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: Av. Nações Unidas, nº 17-17, Sala 610, Vaga 50
E-mail institucional: contato@construtorahidroar.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (14) 3243-5761



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
educacao@bauru.sp.gov.br

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
leti.rocco@gmail.com

CONTRATADA

JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE
HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME
contato@construtorahidroar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 08 (oito) meses ao prazo de vigência, passando para 30 (trinta) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” 3. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias para 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias.”

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RG Nº: 13.914.006-2

CPF: 141.366.418-00

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1.962

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rubens Arruda, nº 18-52

CEP: 17.016-040

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Raposo Tavares, nº 8-38

E-MAIL: educacao@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: isamiziara@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Raposo Tavares, nº 8-38, Vila Santo Antônio, Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

E-MAIL: isamiziara@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO (Nº DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 08 (oito) meses ao prazo de vigência, passando para 30 (trinta) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” 3. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias para 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias.”

NOME: Sidnei Rodrigues

CARGO: Secretário Municipal de Obras

RG Nº: 2.434.548-18

CPF Nº: 135.643.198-40

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1972

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jurumirim, nº 3-30

CEP: 17.065-310

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

TELEFONE: (14) 3235-1111 / 99695-5123

E-MAIL: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Sidnei Rodrigues

CARGO: Secretário Municipal de Obras

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1111

E-MAIL: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 08 (oito) meses ao prazo de vigência, passando para 30 (trinta) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” 3. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias para 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias.”

NOME: LETÍCIA ROCCO KIRCHNER

CARGO: SECRETÁRIA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RG Nº: 30.257.921-7

CPF: 302.668.848-73

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1982

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. Mario Ranieri, nº 4-195, Lote A 8, Vila Dumont

CEP: 17.054-646

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: leti.rocco@gmail.com

TELEFONE: (14) 98133-2003

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JAIME TADEU ANTUNES DOS SANTOS

CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana

TELEFONE E FAX: Tel (14) 3235-1132 Fax: (14) 3227-5612

E-MAIL: jaimesantos@bauru.sp.gov.br